



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.819, de 16/05/07

Processo nº: 49.189

PROJETO DE LEI Nº 9.725

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano da Praça da Bandeira (Centro).

Arquive-se.

Almanfredi
Diretor

28/05/2007

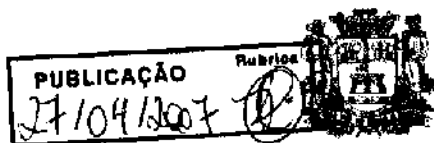


Matéria: PL 9.725	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretora Legislativa / /	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	Voto: <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PD 275/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 23/ABR/07 08:58 049189

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
24/04/2007

APROVADO
Presidente
24/04/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.725
(Ana Tonelli)

Denomina "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano da Praça da Bandeira (Centro).

Art. 1º. É denominado "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano, situado na Praça da Bandeira (Centro).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/04/2007

ANA TONELLI



(PL nº. 9.725 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano da Praça da Bandeira (Centro).*

Aproveitamos para destacar algumas obras realizadas pelo Governador Mario Covas em nossa cidade: Residencial Morada das Vinhas, duplicação da Rodovia Vereador Geraldo Dias e da Rodovia João Cereser, passarela sobre a Rodovia Constâncio Cintra (Bairro Jundiaí-Mirim), construção da Marginal Sul da Rodovia Anhangüera e ponte sobre o Rio Jundiaí (acesso ao Bairro Novo Horizonte), dentre outras.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA TONELLI

fls. 05
proc. 49139
Cris

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: MARIO COVAS JÚNIOR

NASCIMENTO: data: 21/04/1930 local: Santos

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 06/03/2001 local: São Paulo

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: MÁRIO COVAS
Mãe: ARMINDA CARNEIRO COVAS

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):

[Perfil](#)
[Pronunciamentos](#)
[Frases](#)
[Banco de Imagens](#)
[Artigos sobre Mario Covas](#)

[Home](#) [Mario Covas](#) [Perfil](#)

Perfil

Mario Covas
1930- 06/03/2001

MARIO COVAS JÚNIOR nasceu em Santos, SP, em 21 de abril de 1930, filho de Mario Covas e Arminda Carneiro Covas. Casado com Florinda Gomes Covas, deixa dois filhos, Renata e Mario, e quatro netos: Bruno, Gustavo, Mario e Sílvia.

Curso o primeiro grau no Colégio Santista e o segundo grau no Colégio Bandeirantes, em São Paulo, onde também se graduou em química industrial e foi em seguida professor. Formou-se engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, turma de 1955. Teve intensa militância na política estudantil dos anos 50 e foi vice-presidente da UNE - União Brasileira dos Estudantes - em São Paulo. Formado, prestou concurso público na Prefeitura de Santos, onde trabalhou como engenheiro até 1962.

Praticou vários esportes na juventude, dedicando-se especialmente ao tênis e ao futebol. Sócio remido do Santos Futebol Clube, recebeu recentemente o título de Conselheiro Emérito.

Candidatou-se a prefeito de Santos em 1961, pelo PST, obtendo o segundo lugar na votação. No ano seguinte, e pelo mesmo partido, elegeu-se deputado federal. Com a extinção dos partidos políticos em 1966, foi um dos fundadores do MDB, pelo qual nesse mesmo ano se reelegeu deputado federal.

Covas foi então escolhido líder da bancada oposicionista na Câmara dos Deputados. Aos 37 anos de idade, o jovem parlamentar liderava uma bancada composta por figuras expressivas da vida política brasileira, como Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Yvete Vargas, entre outros.

Desde o primeiro mandato, iniciado em 1963, até o final do segundo, em 1968, Mario Covas foi todos os anos incluído na lista dos melhores parlamentares, organizada anualmente pelos jornalistas que cobrem o Congresso Nacional.

Em 16 de janeiro de 1969 teve seu mandato cassado pela ditadura militar e os direitos políticos suspensos por dez anos. Alijado da vida política do país, Mario Covas dedicou-se à atividade privada, como engenheiro.

Embora proscrito, Covas nunca perdeu contato com seus companheiros e com a

política. Ao recuperar a plenitude de seus direitos políticos, em 1979, foi nesse mesmo ano eleito presidente do MDB de São Paulo. Com a extinção do MDB, foi o principal articulador da fundação do PMDB e seu presidente estadual em três mandatos.

Eleito deputado federal com 300 mil votos em 1982, foi nomeado em março de 1983 secretário dos Transportes do governo Montoro. Indicado por Montoro e aprovado pela Assembleia Legislativa, tornou-se prefeito da Capital paulista em 10 de maio, cargo que ocupou até 31 de dezembro de 1985.

Os 33 meses da gestão Covas na Prefeitura paulistana foram dedicados a "encurtar as distâncias sociais" da cidade, como costumava dizer, com absoluta prioridade a obras e serviços na periferia. Desse período ficaram três marcas definitivas: os mutirões para construção de guias e posterior pavimentação de ruas, com intensa participação popular; a intervenção nas empresas privadas de ônibus, que ameaçavam locaute; e a instituição do passe gratuito no transporte coletivo para idosos, iniciativa pioneira no país.

Após deixar a Prefeitura, Mario Covas foi eleito senador, em 1986, com a maior votação da história do Brasil até então: 7,7 milhões de votos. Líder do seu partido na Assembleia Nacional Constituinte, Covas foi o grande articulador das comissões temáticas que garantiram a participação democrática de todos os segmentos organizados da sociedade na elaboração da Carta Magna.

Em junho de 1988, Mario Covas foi um dos fundadores do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira - e, meses depois, seu presidente nacional. No ano seguinte, 1989, seu partido o fez candidato a presidente da República, eleição em que obteve o quarto lugar. Em 1990, outra vez o PSDB o fez candidato, desta vez a governador, ficando em terceiro lugar.

Prestes a encerrar seu mandato de senador, Mario Covas foi eleito governador do Estado de São Paulo em 1994 com 8,6 milhões de votos e reeleito em 1998 com 9,8 milhões. Seu primeiro mandato foi dedicado ao saneamento das finanças públicas, encontradas em situação calamitosa. O ajuste fiscal e o equilíbrio orçamentário praticados por Covas em São Paulo foram o principal fator de êxito do Plano Real e a conseqüente estabilidade econômica conquistada pelo país.

Com as finanças públicas em ordem e com um bem sucedido programa de privatizações e concessões, o governo Covas iniciou seu segundo mandato com a possibilidade de realizar o maior programa de investimentos da história de São Paulo.

Mário Covas

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Mário Covas Júnior (Santos, 21 de abril de 1930 — São Paulo, 6 de março de 2001) foi um engenheiro e político brasileiro. Foi o décimo-oitavo e décimo-nono governador do estado de São Paulo, entre 1 de janeiro de 1995 e 22 de janeiro de 2001, deixando o cargo em vista da doença que o acometeu e vindo a falecer no mesmo ano.



Governador de São Paulo

Mandato:	1 de Janeiro de 1995 até 22 de janeiro de 2001
Precedido por:	Luiz Antônio Fleury Filho
Sucedido por:	Geraldo Alckmin
Data de nascimento:	21 de abril de 1930
Local de nascimento:	Santos, São Paulo
Data da morte:	6 de março de 2001
Local da morte:	São Paulo, São Paulo
Primeira-dama:	D. Lila Covas
Partido político:	PSDB
Profissão:	Engenheiro

Índice

- 1 Infância e juventude
- 2 Deputado nos Anos de Chumbo
- 3 O retorno
- 4 A social democracia
- 5 O governo Covas
- 6 As privatizações
- 7 Câncer
- 8 Ver também
- 9 Ligações externas

Infância e juventude

Filho de Mário Covas e Arminda Carneiro Covas, é descendente de galegos e portugueses. Courseou o primeiro grau no Colégio Santista (hoje Colégio Marista de Santos), e o segundo grau no Colégio Bandeirantes, de São Paulo. Graduou-se em engenharia civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP), onde foi colega daquele que seria no futuro seu maior adversário político, Paulo Salim Maluf. Foi na USP que iniciou-se a militância política do jovem Covas, que seria eleito em 1955 vice-presidente da União Nacional dos Estudantes.

Formado, Mário Covas trabalhou como engenheiro da prefeitura de Santos até 1962.

Deputado nos Anos de Chumbo

Iniciou sua vida pública em 1961 quando foi candidato derrotado à prefeitura de Santos, sua cidade natal. No ano seguinte conseguiu eleger-se para seu primeiro cargo, o de deputado federal. Com a dissolução dos partidos políticos em 1966, Mário seria um dos fundadores do MDB, único partido político de oposição existente durante o Regime Militar. Entre 1963 e 1968, Covas foi o líder da bancada oposicionista na Câmara dos Deputados, porém foi cassado em 1969, com a outorgação do AI-5. Com a cassação, e a perda dos direitos políticos, Mário Covas dedicou-se à engenharia.

O retorno

Em 1979, gozando novamente da plenitude de seus direitos políticos, Covas retomou a luta contra a

ditadura, tornando-se presidente do MDB. Ele seria reeleito Deputado Federal em 1983, com um total de 300 mil votos. No mesmo ano, seria nomeado pelo Governador André Franco Montoro para a prefeitura de São Paulo, que comandaria até o primeiro dia de 1986.

Anteriormente à chegada ao poder do MDB os senadores e prefeitos nomeados eram chamados pejorativamente de "Senador Biônico" e "Prefeito Biônico" numa alusão a um seriado norte-americano, mas Mário Covas, por ser do MDB, foi poupado dessa pecha. Em 1986, ano em que foi instituído pelo Presidente José Sarney o Plano Cruzado, considerado pela oposição um "estelionato eleitoral" por favorecer os candidatos da situação, Covas foi eleito Senador com 7,7 milhões de votos, a maior votação até então. Foi líder da bancada do PMDB no Senado durante a Assembléia que elaborou a Constituição de 1988.

A social democracia

Covas foi co-fundador do PSDB, e seu primeiro presidente. Nas eleições presidenciais de 1989, as primeiras desde 1960, Covas foi candidato tendo como vice Almir Gabriel, ficando em quarto lugar. No ano seguinte, ele foi candidato derrotado a governador de São Paulo, ficando em terceiro lugar. Em 1994 Covas foi novamente candidato a governador e venceu no pleito por oito milhões de votos, sendo depois reeleito em 1998 para mais quatro anos de governo.

O governo Covas

No início de 1995, Mário Covas herdou o Estado de São Paulo com inúmeras dívidas da gestão anterior. Obras do metrô paralisadas e empresas estatais, como a Sabesp, endividadas: em algumas empresas, como o Baneser, haviam funcionários-fantasma, indicados por políticos e apadrinhados, que não trabalhavam. O Banespa, principal banco estadual do país, estava sob intervenção do Banco Central por má-gestão.

Covas demitiu 4.000 empregados do Baneser, renegociou contratos de serviços, limitou os cargos de confiança e iniciou um processo de reforma e modernização administrativa. Privatizou uma série de empresas estatais, como a Eletropaulo, e longos trechos de rodovias estaduais, que foi criticado pelo aumento dos números de postos de pedágio.

No setor de saneamento básico, Covas recuperou as finanças da Sabesp e incentivou a recuperação e despoluição do Rio Tietê. No final da década de 1990, a capacidade de tratamento de esgotos foi ampliada com a ampliação da capacidade de tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos de Barueri e inauguração das Estações de Tratamento de Esgoto Parque Novo Mundo, São Miguel e ABC.

Covas também sofreu críticas por recusar aumentos a professores e demais servidores públicos, chegando a entrar em conflito com professores na Praça da República, onde chegou a ser agredido por servidores grevistas. Por outro lado, tentou colocar as finanças em dia e não foi acusado de envolvimento em casos de corrupção.

Faleceu antes de terminar o segundo mandato, sendo substituído por Geraldo Alckmin, ficando cerca de 6 anos à chefia do Palácio dos Bandeirantes.

As privatizações

O Governo Mário Covas privatizou algumas das principais empresas e estradas estaduais:

- Banespa - Banco do Estado de São Paulo
- Comgas - Companhia de Gás do Estado de São Paulo
- Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo
- Elektro - Serviços de Eletricidade
- Fepasa - Ferrovia Paulista
- Empresa Bandeirante de Energia
- Rodovia dos Bandeirantes
- Rodovia dos Imigrantes
- Via Anchieta
- Via Anhanguera

Câncer

Porém, Covas não terminaria seu segundo mandato, pois sofria de um grave câncer no intestino. A primeira cirurgia foi realizada em 1998, o tumor foi retirado e o Governador, submetido a quimioterapia. Porém, a doença voltou e, em 2001, Mário Covas teve de ser submetido a uma nova cirurgia, na qual parte de seu intestino teve de ser retirado. Ele viria a falecer pouco depois, no dia 6 de março de 2001. Seu corpo está sepultado no Cemitério do Paquetá, em Santos. Com sua morte, o vice-governador Geraldo Alckmin, também do PSDB, assumiu o posto de governador, sendo reeleito em 2002.

Ver também

- Prêmio Eminent Engenheiro do Ano

Ligações externas

- Pronunciamento de Covas em dezembro de 1968 (íntegra do discurso feito na Câmara dos Deputados do Brasil que antecedeu o AI-5)

Precedido por Luiz Antônio Fleury Filho	Governador de São Paulo 1995 — 2001	Sucedido por Geraldo Alckmin
Precedido por Franciso Altino Lima	Prefeito de São Paulo 1983 — 1985	Sucedido por Jânio da Silva Quadros

BIOGRAFIAS

A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z

Retirado de "http://pt.wikipedia.org/wiki/M%C3%A1rio_Covas"

Categorias: [Prefeitos de São Paulo](#) | [Políticos de São Paulo](#) | [Governadores de São Paulo](#) | [Senadores de](#)

http://pt.wikipedia.org/wiki/M%C3%A1rio_Covas

15/3/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. AVT 11.06.06

Em, 22 de novembro de 2006.

Exmo. Sr.

ARI CASTRO NUNES FILHO

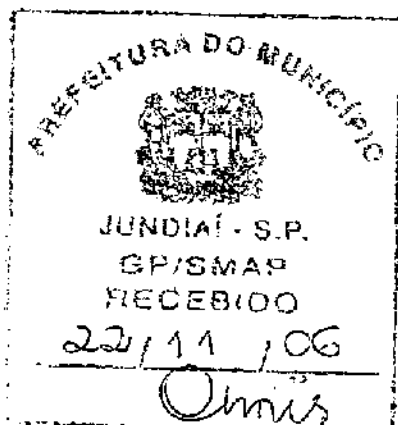
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares

Nesta

Em caráter de urgência solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se o imóvel onde funciona o Terminal Rodoviário "JOSÉ ALVES", especificamente na PRAÇA DA BANDEIRA, incorpora o Patrimônio Público.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos de denominação sejam acompanhados com todas as informações necessárias, para futura red denominação de TERMINAL URBANO Governador MARIO COVAS.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Ana Tonelli
ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 12
proc. 49088
Cris

OF. GP/SMAP n.º 180/2006

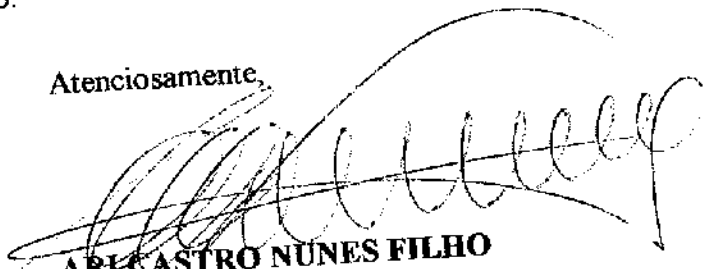
Jundiaí, 27 de novembro de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 11.06.06, datado de 22 de novembro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a



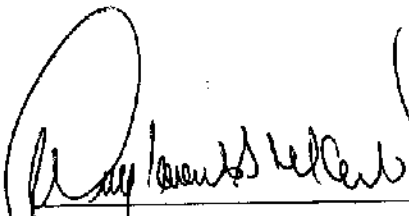
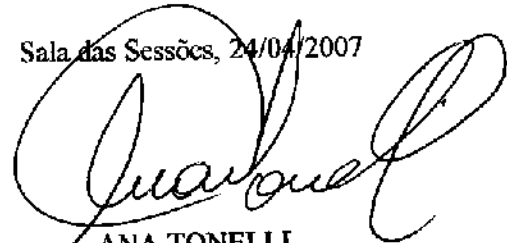

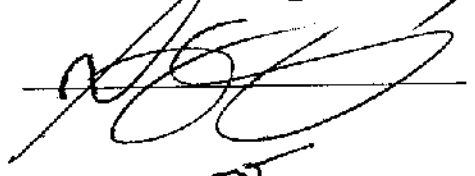
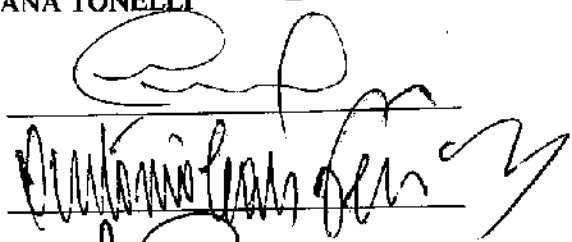

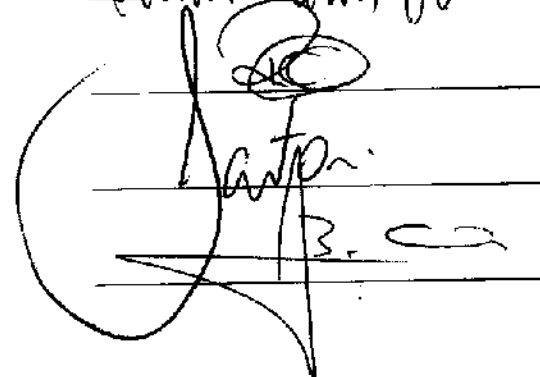
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00926

URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº. 9.725, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal urbano da Praça da Bandeira (Centro).

APROVADO
Presidente
24/04/2007

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº. 9.725, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal urbano da Praça da Bandeira (Centro).

Sala das Sessões, 24/04/2007

	
	ANA TONELLI
	
	



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
95a.S0.14a	1.33	P.Da Pós	Ver. Adilson		24.4.07

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 9.725. -

Relator - Vereador Adilson Rodrigues Rosa

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n. 9.725, de autoria da vereadora Ana Tonelli, que denomina "Governador Mário Covas" o prédio destinado ao Terminal Urbano da Praça da Bandeira.

O projeto vem com apontamento pela legalidade, pela constitucionalidade, e tem o parecer favorável deste Relator, e solicito sejam ouvidos os demais membros da C.J.R.

PRESIDENTE - Existe parecer contrário, em separado? Em não existindo consultamos: Vereador Gerson H.Sartori? Acompanha o parecer. - Ver. José Galvão B.Campos? Na sua ausência, vereador Julião? Acompanha o parecer. - Ver. Marcelo R.Castaldo? Acompanha o parecer. - Ver.Dra.Silvana Cássia R.Baptista? Acompanha o parecer.

Aprovado o parecer.

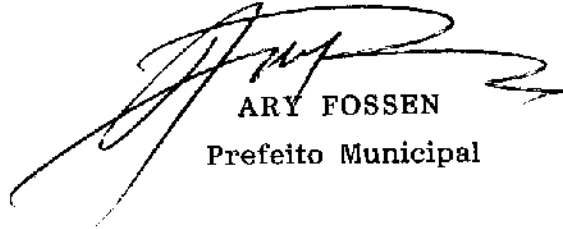
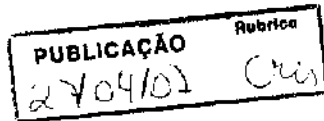
Sem revisão do Orador



Proc. 49.189

GP., em 16.05.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.725

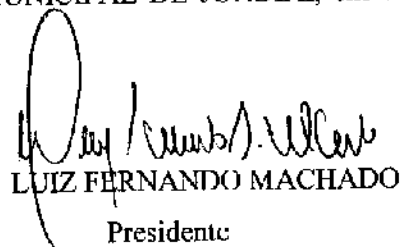
Denomina "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano da Praça da Bandeira (Centro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de abril de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano, situado na Praça da Bandeira (Centro).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e sete (24/04/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



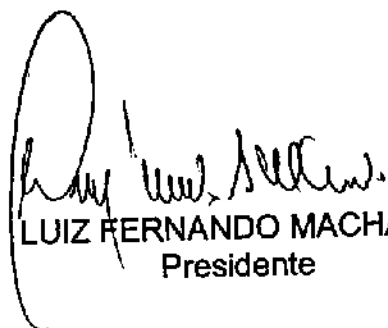
Of. PR/DL 204/2007
proc. 49.189

Em 24 de abril de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.725**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.725

PROCESSO Nº. 49.189

OFÍCIO PR Nº. 204/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/04/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

18/05/07

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 18
proc. 49189
Arq

OF. GP.L. nº 174/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/MAI/07 17:08 049453

Processo nº 9.780-1/2007

Jundiá, 16 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Jundiá, 16 de maio de 2007
PRESIDENTE
22/05/2007

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.725, bem como cópia da Lei nº 6.819, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec. 1




LEI N.º 6.819, DE 16 DE MAIO DE 2007

Denomina “**GOVERNADOR MARIO COVAS**” o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano da Praça da Bandeira (Centro).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “**GOVERNADOR MARIO COVAS**” o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano, situado na Praça da Bandeira (Centro).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



IOM DE 22/05/2007

LEI N.º 6.819, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Denomina "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano da Praça da Bandeira (Centro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "GOVERNADOR MARIO COVAS" o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano, situado na Praça da Bandeira (Centro).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos